

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 307 DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 115/2017.

**CONSIDERANDO** as deliberações na 52<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 14 de agosto de 2017, e em *Ad Referendum* de Diretoria, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084, e o empregado público Sr. Éder Ribeiro, a realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem com os mesmos serviços que são prestados na recepção da Sede do Coren-MS, nos dias 28 a 31 de agosto de 2017, em Rochedo-MS, Corguinho-MS e Rio Negro-MS.

**Art. 2º** Autorizar a empregada pública Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame a realizar fiscalização nas Instituições de Saúde, nos dias 28 a 31 de agosto de 2017, em Rochedo-MS, Corguinho-MS e Rio Negro-MS.

**Art. 3º** A conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e os empregados públicos Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame e Sr. Éder Ribeiro farão jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 4º** Autorizar os empregados públicos Dra. Joice Élica Espindola Paes Ozelame e Sr. Éder Ribeiro a conduzirem o veículo do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, nos dias 28 a 31 de agosto de 2017.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de agosto de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr  
Presidente  
Coren-MS n. 41476

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 126158